



Camara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0851/1996 DE 1996

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0851/1996 DE 28/11/96

ROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

MENTA:

Denomina Pca.Professora Emiko Sato Costa, o espaço
livre, sem denominacao, situado no Distrito
de Sapopemba, e da outras providencias.

BSERVACOES:

Lei 12.284/96, de 24/12/96

127

Folha n.º	01	de	procc.
n.º	851	de	9 96



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 NOV 1996
COMISSÃO E FISCALIA
Pol. J. H. Mello e A.
EDUARDO P. J. e E. J.
Fid. J. S. e A. E. D.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-PL
01-0851/1996

Denomina "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.209.3, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Sapopemba, AR-Vila Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Manoel de Arruda Castanho e Rua Cel. Marques Santiago, Distrito Sapopemba - AR- Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1996.

DALMO PESSOA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
28 NOV 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 (QUE M) juntado(s) à(s) ata(s) de sessão de (s) rubri-
 cado(s) sob n.º 205 e da informação sob
 n.º 06/05/12/96 a ()

Folha n.º	02	JA. 1100.
n.º	851	de 996



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Emiko Sato Costa é filha dos imigrantes japoneses Motozo Sato e Tamae Sakae Sato. Natural de Promissão, SP, nasceu a 17 de abril de 1943. Com a transferência da família para Guararapes, Emiko desenvolveu nessa cidade da região Noroeste do Estado seus estudos de primeiro e segundo graus.

Em 1963, aprovada no exame vestibular, Emiko ingressou na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, onde em 1967, recebeu os títulos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia.

Mesmo antes de concluir o curso na USP, Emiko já experimentava sua vocação para o magistério, atuando como professora no Cursinho do Grêmio da Filosofia, para preparar vestibulandos.

Em 1968, mediante concurso público, Emiko ingressa no magistério estadual, escolhendo sua vaga de professora de Geografia, no Colégio e Escola Normal de Suzano.

Em 1970, por concurso de remoção, transfere-se para o Segundo Ginásio Estadual da Saúde, em São Paulo. Nesse mesmo ano, inicia também a lecionar geografia no Colégio Santa Maria, mantido pela ordem religiosa das Irmãs da Santa Cruz.

Em 1970, casa-se com o radialista e jornalista Odemar Costa. Desse matrimônio há três filhos: Marco Antônio Sato Costa, Luiz Augusto Sato Costa e Julieta Sato Costa, que representam mais uma contribuição na integração multi-racial que vai amalgamando e formando o povo brasileiro.

Outras Atividades

Em 1968, Emiko concluiu nas Escolas do Senac um curso de Guia de Turismo, onde aperfeiçoou estudos da arte, liderança de grupos e atendimento de emergência e primeiros socorros. Em seguida passa a atuar como professora de geografia nesse mesmo curso que formava profissionais para a área do turismo.

Em 1972, integrou o grupo de professores que durante a gestão da Secretaria Estadual da Educação, Ester de Figueiredo Ferraz, treinou e reciclou os professores da rede estadual de ensino, bem como definiu os Novos Guias Curriculares.

Folha n.º	03
n.º	851 de 9 96



Em 1978, Emiko iniciou a lecionar geografia no Colégio Quarup, de São Caetano do Sul, SP, onde permaneceu até mesmo depois de aposentar-se em janeiro de 1996.

Em longo desses anos, Emiko sempre procurou manter-se atualizada e mesmo depois de aposentada continuava a orientar novos professores.

Fez diversas viagens pelo Brasil e Exterior para melhorar o conhecimento das relações humanas sob a óptica da geografia.

Contribuiu para encaminhar um grande número de jovens que, hoje se destacam nas mais diversas atividades.

Emiko Sato Costa, faleceu em São Paulo, a 19 de outubro 1996.

Artista plástico vigoroso, que com apenas dois traços conseguia passar um comentário, uma informação ou uma anedota, Octavio tinha espírito inquieto e apreciava bastante a vida de boêmia. Foi fundador da Banda do Pedaco, no Bairro do Bexiga.

Dar seu nome a um logradouro público desta cidade, nada mais é do que reconhecer o seu valor e prestar-lhe, ainda que modesta, uma merecida homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
9º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Bel. ANTONIO PAULO ANTUNES

Oficial do Registro

Bel.^a ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO

1ª Substituta Designada

RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 63 - TELEFONE: 571-8735 - CEP: 04111-000

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, no livro C-091 de registro de óbitos, às fls. 238V, sob número 20359, consta que no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de EMIKO SATO COSTA, falecida no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e seis (19/10/1996), às 15 horas e 40 minutos, em domicílio na rua Dionísio da Costa, 200, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão professora secundária, estado civil casada, com 53 anos de idade, natural de Promissão, Estado de São Paulo, residente na rua Dionísio da Costa, 200, neste subdistrito, filha de MOTOZO SATO e de TAMAE SAKAE SATO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Aligieri, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, diabetes mellitus.

Foi declarante Koji Sato.

O sepultamento foi feito no cemitério Congonhas, nesta Capital.

Observações: Era casada com ODEMAR COSTA, deixando os filhos: MARCO ANTONIO, LUIZ AUGUSTO, JULIETA, maiores de idade. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento.----

Eu, [assinatura] (Eduardo Almeida Oliveira), auxiliar, digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de outubro de 1996.

Mônica de Araújo Luciano

Mônica de Araújo Luciano
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
Mônica de Araújo Luciano e
dou fé.

São Paulo, 31 de outubro de 1996.

Em testemunho, _____ da verdade.

[assinatura]
Virgínia Luísa Nicolau

2ª Substituta do Oficial

Emolumentos p/ Certidão e Reconhec. firma

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apamagis	Total
8,25	1,65	0,15	-----	10,05

Custas recolhidas pela guia nº 249/96

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO
V. MARIANA
Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial
Bel.^a Ana Aparecida Ferreira Tristão
1.ª Substituta do Oficial
São Paulo - Capital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 851 de 19 96 04 12 96 (a)

Ao. Senhor Assessor 1º Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-12-96

FÁTIMA
Ass. al. entar

A Com. de Const. e Justiça

05, 12, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/12/96 às 12.00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

em 06 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19.96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

07, 08

Em

11, 12, 96

(a) *[Handwritten signature]*

Folha n.º 07	do proc.
N.º 851	de 1996
O funcionário	W



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2470/1996

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI nº 851/96

O nobre Vereador DALMO PESSOA apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça "Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Manoel de Arruda Castanho e Rua Cel. Marques Santiago, Distrito Sapopemba -AR- Vila Prudente. Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE à proposta.

Com efeito, a denominação de logradouros é medida de interesse público e, através de denominação de uma Praça em nosso Município, faz-se um tributo merecido a uma grande Paulista. Emiko Sato Costa, destacou-se no plano profissional como educadora competente, dedicada, dinâmica, entusiasta. Nas escolas em que lecionou teve como preocupação a disseminação de suas idéias e de sua prática entre outros educadores. As mesmas qualidades evidenciadas no plano profissional encontramos, também, na sua vida familiar e no desempenho de outros papéis na sociedade.

Desse modo, somos FAVORÁVEIS ao presente projeto.

17 - RELCOM
17-1487/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução encontram amparo no orçamento vigente, razão pela qual somos FAVORÁVEIS ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

10/12/96

MONTEIRO/MENTOR/GILSON/NOVA/SANTOS/VIVIANI/

DARCI

NELO

TATTO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE

MENEGHINI
BRUNO
LAJOLO
COLASUONO
FLIMA
ANA RUADEOS

MENEGHINI

BRUNO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDER/

ATNAR

ALUTAN

DALMO

Manice Son

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR/DALMO/EDSON/GABRIEL/ZEINDIO/
MURIL ZENAS.

Valmir Soares

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 12 / 96
página 40 coluna 2
conferido: 

A LEG. 8
Em, 11 / 12 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 8

11 / 12 / 96
11:30 h. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 19.12.96.


MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.,

Em, 19.12.96.


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  no. 09 / 13
Em 021 011 971





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1048/1996

Folha n.º 09 do proc.
N.º 851 de 1996
O funcionário @

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 851/1996 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Sapopemba, AR-Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 1048/1996

Folha n.º 10 do proc.
N.º 851 do 1996
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 1 do Processo nº 01-0851/1996 (PROJETO DE LEI Nº 0851/1996). Denomina "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Sapoemba, AR-Vila Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Manoel de Arruda Castanho e Rua Cel. Marques Santiago, Distrito Sapoemba - AR-Vila Prudente. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Maria Tereza da Silva Berti* MARIA TEREZA DA SILVA BERTI Assistente Técnico de Direção III, padrão "QPA-15-E" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *Zuzi Assato* ZUZI ASSATO Oficial Legislativo..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de dezembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Margarete Nunes da Silva* MARGARETE NUNES DA SILVA Chefe de Seção Técnica IM Visto, *Luiza Takeke Akamine* Luiza Takeke Akamine Substituto Diretora do Departamento dos Serviços Legais, DT. →

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Folha n.º 11 do proc.
N.º 851 de 1996
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.284 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

PL 851/96
Ver. Dalmo Pessoa

Denomina "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Sapopemba, AR-Vila Prudente.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Manoel de Arruda Castanho e Rua Cel. Marques Santiago, Distrito Sapopemba - AR-Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 1996.

O Presidente

BRASIL VITA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de dezembro de 19 96

Folha No	<u>12</u>	do proc
No	<u>851</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>[assinatura]</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1048 , de
20.12.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 851/96 ,
de autoria do Ver. Dalmo Pessoa (Art.84, I, do RI).

Anexo:

Recebi

24-12-96

[assinatura]
AURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora-Chefe
CGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 851

de 1996

(a)

e

LEI Nº 12.284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 851/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito Sapopemba, AR-Vila Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professora Emiko Sato Costa", Cadlog 47.309.3, o espaço livre, sem denominação, delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Manoel de Arruda Castanho e Rua Cel. Marques Santiago, Distrito Sapopemba - AR-Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 12 / 1996

página 1ª coluna 2ª

Conferido: Maria Tereza

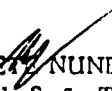
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 02/01/97.


MARGARETA NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>4134</u> fls.
Arquivo em	<u>03/01/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)